

PROJETO DE LEI Nº 033/2021, DE 26 DE MAIO DE 2021

Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), indica recursos e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

08.01 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
18.544.0060.1004 – Construção de Poços e Redes D'água	R\$ 20.000,00
3.4.4.9.0.61.00.000000 – Aquisição de Imóveis (408)	R\$ 20.000,00
TOTAL	R\$ 20.000,00

Art. 2º – Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º desta Lei, é indicado o excesso de arrecadação a ser verificado no final do presente exercício financeiro, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 26 de maio de 2021.

GILMAR LUIZ SOUTHER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

MENSAGEM JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 033/2021, DE 26 DE MAIO DE 2021.

**Senhor Presidente,
Senhores(as) Vereadores(as):**

Encaminhamos para apreciação dos(as) Senhores(as) Vereadores(as) o presente Projeto de Lei, com o propósito de regularizar áreas de terras, para fins de desapropriação, onde estão instalados poços artesianos, nas localidades de Linha Cairu e São João Alto.

A definição dos valores, serão amparados em Laudos Técnicos, elaborados por Engenheiro Civil, e avaliadas também por Comissão Especial Interna.

A presente solicitação se restringe apenas aos recursos que necessitamos incluir na dotação específica ao que está sendo proposto e os valores das áreas serão amparadas pelos trâmites legais.

Ressaltamos ainda, que é importante a regularização documental tanto para os proprietários quanto ao município.

Ficamos na expectativa da aprovação do presente Projeto de Lei em Regime de Urgência e certos da costumeira compreensão dos(as) Senhores(as).

Atenciosamente,

GILMAR LUIZ SOUTHER
Prefeito Municipal